

**DNIT**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

**CONTRATO Nº 511/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PREÂMBULO**  
**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**(1) DAS PARTES**

**1.1 - CONTRATANTE** - O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº 474, de 09 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525.██████████-72, portadora do Documento de Identidade nº 9██████████7, SSP-CE.

**1.2 - CONTRATADA** - **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, através de seu representante legal SR. DANIEL DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 9██████████0 SSP-CE, CPF nº 699.██████████-00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691.

**(2) DO FUNDAMENTO LEGAL**- *O presente Termo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como da cláusula segunda do contrato supracitado.*

**(3) DO OBJETO** -

**3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, por interesse da Administração.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de **01.08.2019** a **01.08.2020**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 1.299.165,84 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a contar da Dotação do Orçamento do DNIT/2019, Plano de Trabalho: 26122212620000001, Natureza da Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800013, datada de 25/01/19, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA**

Em decorrência da prorrogação do contrato por mais doze meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, de modo a constituir um valor de **R\$ 64.958,29 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À FUTURA REACTUAÇÃO:**

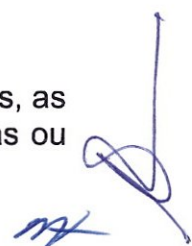
Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura reatuação de preços, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU nº 1.828/2008 - Plenário.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO REGRAMENTO CONTIDO NA IN 05/2017**

Também pelo presente instrumento, ficam as partes assinantes do contrato original submetidas ao regramento de gestão contratual positivado na Capítulo V da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou





modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas.


Fortaleza – CE, 01 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/CE

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL DE ALMEIDA FARIAS**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: 033. [REDACTED] -01

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: 017. [REDACTED] -04

## ANEXO I

## PLANILHAS DE SERVIÇOS DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO.

Valor Mensal e Anual dos Custos com Mão de Obra						
Item	Posto de Serviço	Quant. Postos [a]	Valor Mensal Posto (R\$) [b]	Valor Mensal Total (R\$) [c] = [a] + [b]	Valor Anual [d] = [c] x 12	Lotação
1	Recepcionista	1	2.706,18	2.706,18	32.474,16	U.L. Sobral
	Recepcionista	1	2.767,00	2.767,00	33.204,00	U.L. Icó
	Recepcionista	1	2.767,00	2.767,00	33.204,00	U.L. Boa Viagem
	Recepcionista	1	2.706,18	2.706,18	32.474,16	U.L. Russas
	Recepcionista	1	2.860,39	2.860,39	34.324,68	U.L. Fortaleza
	Recepcionista	1	2.860,39	2.860,39	34.324,68	Prédio Ferroviário (Fortaleza-CE)
	Recepcionista	1	2.860,39	2.860,39	34.324,68	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
<b>Subtotal Item 01</b>				<b>19.527,53</b>	<b>234.330,36</b>	
2	Garagista	1	2.661,31	2.661,31	31.935,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
3	Copeira	1	2.685,62	2.685,62	32.227,44	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
4	Atendente Especializado	10	3.410,64	34.106,40	409.276,80	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
5	Supervisor de Equipe	1	4.653,38	4.653,38	55.840,56	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
6	Carregador	2	2.774,73	5.549,46	66.593,52	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
7	Técnico de Telecomunicações	1	3.333,98	3.333,98	40.007,76	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
8	Auxiliar de Almoxarifado	2	3.444,43	6.888,86	82.666,32	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
9	Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica	1	3.962,56	3.962,56	47.550,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	Chefe de Manutenção	1	4.144,50	4.144,50	49.734,00	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
11	Aux. Reprografia e Protocolo	2	3.409,96	6.819,92	81.839,04	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
12	Motorista	3	2.829,53	8.488,59	101.863,08	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
<b>Valor Total</b>		<b>32</b>		<b>102.822,11</b>	<b>1.233.865,32</b>	

Valor Mensal dos Custos com Diárias			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quant. Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	98,65	30	2.959,50
Diária demais Terceirizados	80,36	30	2.410,80
<b>Total Mensal</b>			<b>5.370,30</b>
<b>Total Anual</b>			<b>64.443,60</b>

<b>Valor Mensal dos Custos com Adicional Noturno</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Adicional Noturno por Hora (A)</b>	<b>Quant. Mensal Estimada (B)</b>	<b>Total Estimado Mensal (C) = (AxB)</b>
Motorista	1,03	30	31,03
Recepcionista	1,00	0	0,00
Garagista	0,92	0	0,00
Copeira	0,90	0	0,00
Atendente Especializado	1,27	5	6,37
Supervisor de Equipe	1,84	0	0,00
Carregador	0,92	0	0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	1,27	5	6,37
Aux. Almojarifado	1,27	5	6,37
Técnico de Telecomunicações	1,21	5	6,03
Aux. Manutenção Elétrica e H.	1,48	5	7,41
Chefe de Manutenção	1,57	5	7,84
<b>Total Quantitativo Estimado Mensal</b>		<b>60</b>	<b>71,41</b>
<b>Total Quantitativo Estimado Anual</b>		<b>720</b>	<b>856,92</b>

<b>Quadro-Resumo - Valor Mensal dos Serviços</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Mensal</b>
Mão de obra	102.822,11
Diárias	5.370,30
Adicional Noturno	71,41
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>108.263,82</b>

<b>Quadro-demonstrativo - VALOR ANUAL DA PROPOSTA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Valor proposto por unidade de medida	xxxx
Valor mensal do serviço	108.263,82
<b>Valor anual da proposta (valor mensal do serviço x nº meses do contrato)</b>	<b>1.299.165,84</b>

